



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 24 de março de 2025.

Ofício Gab, nº. 163/2025

Ref.: Resposta da Indicação nº 50/2025 – Ezequias Correa de Matos

Excelentíssima Senhora Presidente,

Atendendo a Indicação encaminhada por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para encaminharmos o Ofício 48/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 006-117
DATA 24/03/25 HRS. 11:05
ASS. Jaura

A Sua Excelência
Silvia Mari Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Ofício nº48/2025

REF: Indicação nº50/2025

Excelentíssimo Sr. Prefeito;

Em resposta a indicação em epigrafe de autoria da **Nobre Edil Sr. Ezequias Corrêa de Matos**, sendo o que segue:

Venho, por meio deste, informar que a licitação já se encontra concluída, a ordem de serviço já foi emitida e está-se aguardando o prazo legal para o início da obra. Informa-se, ainda, que possui denominação Lei Municipal nº 2.212, de 03 de junho de 2024.

Nesses termos remeto ao Gabinete do Senhor Prefeito e reitero nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

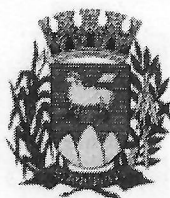
Joanópolis, 21 de março de 2025.

Décio Felipe Bragion Ferreira
Secretário municipal de obras e projetos

Ao Excelentíssimo

Sr. Prefeito Cristiano Benedito

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis – SP



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.212
03 DE JUNHO DE 2024

Denomina as vias públicas localizadas no Bairro dos Pires, do Município de Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Estrada Luiz Carlos da Cunha** a via pública localizada no Bairro dos Pires, tendo início nas coordenadas 22°54'27.41"S 46°17'8.75"W, a qual possui 129m de comprimento, findando nas coordenadas 22°54'24.66"S 46°17'12.42"W.

Art. 2º Passa a denominar-se **Estrada Iracema Gonçalves de Oliveira Lima** a via pública localizada no Bairro dos Pires, tendo início nas coordenadas 22°54'26.64"S 46°17'9.65"W, a qual possui 42 m de comprimento, findando nas coordenadas 22°54'25.50"S 46°17'8.73"W.

Art. 3º Caberá ao Poder Público Municipal, providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, a colocação de placas denominativas das vias públicas em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações necessários.

Art. 4º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 03 de junho de 2024.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2024, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 17/2024 - Poder Legislativo - Fernando Hilário



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 50/2025

Ezequias Corrêa de Matos e Silvia Maria Equi Navarro, Vereador em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, **indicam** que seja providenciada a execução do calçamento das ruas do Bairro dos Pires, bem como verificado se possuem denominação.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa melhorar a infraestrutura urbana do Bairro dos Pires, garantindo mais mobilidade e acessibilidade para os moradores.

O calçamento das ruas é fundamental para melhorar a trafegabilidade e reduzir o risco de acidentes; aumentar a segurança e conforto dos pedestres e motoristas; valorizar os imóveis e estimular o desenvolvimento local; reduzir os problemas de poeira e lama, especialmente durante a época de chuvas.

Além disso, a verificação da existência de denominação para as ruas do bairro é essencial para organizar e padronizar a nomenclatura urbana, facilitar a localização, identificação dos endereços e entrega de correspondências.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 10 de março de 2025.

Ezequias Corrêa de Matos
Vereador

Silvia Maria Equi Navarro
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 209 / 50
DATA 10/03/25 HRS 16h59
ASS